

## Código de Conduta do Agrupamento de Escolas de Moimenta da Beira

### Introdução

O Plano de Melhoria proposto pela equipa da autoavaliação do Agrupamento, no início deste ano letivo (2016/2017), considerou como um dos pontos fracos a Indisciplina/educação dos alunos.

Uma das ações de melhoria propostas pelo relatório da equipa é a Promoção da disciplina e a prevenção da indisciplina, nomeadamente através de ações sobre “controlo e gestão da indisciplina”, para professores, pais, funcionários e alunos e através da melhoria a eficácia das medidas sancionatórias previstas no Regulamento Interno.

O objetivo é melhorar o comportamento e a atitude dos alunos na escola. Tal configura uma necessidade de definir um **código de conduta** a cumprir em todos os estabelecimentos de ensino, que integram o Agrupamento, dando, desta forma resposta à ação de melhoria indicada.

Os comportamentos que, por esta via, se elencam e as respetivas medidas, não dispensam o trabalho continuado por parte dos membros da comunidade educativa, no sentido de prevenir os problemas comportamentais e de os resolver em primeira instância em articulação com os alunos e encarregados de educação.

A construção deste documento teve em conta:

### A. Pressupostos

1. Os procedimentos a adotar devem:

- a) Aplicar a lei e as regras definidas em sede de Regulamento Interno;
- b) Ser claros e inequívocos para todos os membros da comunidade educativa;
- c) Promover a autorregulação, num quadro de modificação de comportamentos desadequados;
- d) Responsabilizar todos os membros da comunidade escolar, promovendo-se a articulação entre alunos, professores, encarregados de educação e pessoal não docente;
- e) Ser monitorizados de forma sistemática;
- f) Ser divulgados a toda a comunidade educativa.

## B. Formas de Operacionalização

1. Tipificação das infrações consideradas desadequadas, consoante a sua gravidade em:
  - a) **Infrações Ligeiras** - Não dão origem à marcação de falta nem a participação disciplinar. O Diretor de Turma deverá ser sempre informado. Reincidência em qualquer uma destas infrações: Diretor de Turma comunica com o Encarregado de Educação para vir à escola e tomar conhecimento da situação, sendo aplicado ao aluno a medida de: realização de tarefas/trabalhos durante 3 dias; perda dos intervalos durante 3 dias no Gabinete de Apoio ao Aluno;
  - b) **Infrações Graves** - Poderão dar origem à marcação de falta injustificada, participação disciplinar e aplicação de medidas sancionatórias pelo Diretor (até 3 dias de suspensão). Não frequenta visitas de estudo no período respetivo. Reincidência em quaisquer umas destas infrações: Se ocorrer em aula, expulsão da aula para o Gabinete de Apoio ao Aluno. Comunicação ao Encarregado de Educação para vir à escola imediatamente. Serviço comunitário durante duas semanas. Probabilidade de suspensão até 5 dias, (se superior a 3 dias é aberto procedimento disciplinar);
  - c) **Infrações Muito Graves** - Maior possibilidade de abertura de procedimento disciplinar. Reincidência em qualquer umas destas infrações possibilidade de mudança e/ou transferência de escola.
2. Criação de um conjunto de procedimentos, a fim de clarificar as medidas a adotar para cada tipo de comportamento desadequado, independentemente dos espaços onde ocorram as infrações;
3. Identificação de sanções a adotar tendo em conta os seguintes princípios:
  - a) Correlação entre a gravidade do comportamento e a natureza da medida (corretivas ou sancionatórias);
  - b) Correlação entre a frequência do comportamento desadequado e a sanção a aplicar.

As medidas / procedimentos a aplicar em função de cada comportamento desadequado apresentam-se nos quadros em anexo, que, serão anexados ao Regulamento Interno, sob a forma de Adenda – **Regulamento Disciplinar Específico**.

Tipo Ligeira	Infração	Sanção (medida corretiva a aplicar)
a)	Atrasar-se para a aula;	Advertência do docente;
b)	Intervir na aula despropositadamente;	
c)	Levantar-se sem autorização;	
d)	Conversar/brincar durante a aula;	Advertência do docente – Repreensão (a reiteração implica comunicação escrita ao Encarregado de Educação). A reiteração, ou uma intensidade maior, implica saída temporária da sala para copiar código de conduta.
e)	Estar virado para trás constantemente	
f)	Provocar os colegas de modo jocoso ou satírico	Advertência do docente – Repreensão (a reiteração implica comunicação escrita ao Encarregado de Educação). O aluno faz cópia do código de conduta /restrições no recreio perdendo os intervalos/pode implicar saída temporária da sala de aula.
g)	Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas dentro da sala de aula (grito, berro, tom incorreto)	
h)	Gozar com os colegas, ofendendo-os e perturbando a aula	Advertência do docente (a reiteração implica comunicação escrita ao Encarregado de Educação). O aluno escreve uma carta com o seu pedido de desculpas durante os intervalos, no Gabinete da Apoio ao Aluno.
i)	Ter o telemóvel ligado	Advertência do docente. O aluno desliga o telemóvel. À 2ª vez o telemóvel é entregue na Direção e entregue apenas ao Encarregado de Educação.
j)	Usar bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula ou mascar pastilha elástica	Advertência do docente. Aluno corrige o comportamento.
k)	Sujar a cadeira, mesa ou a sala	Advertência do docente. O aluno limpa o que sujou.

Tipo Grave	Infração em sala de aula	Sanção (medida disciplinar a aplicar)
a)	<b>Recusa</b> no cumprimento de qualquer medida disciplinar associada a infrações <b>ligeiras</b> .	Participação disciplinar. Aluno perde os intervalos durante uma semana. Frequentará o Gabinete de Apoio ao Aluno durante esse período. Situação passível de suspensão até 3 dias.
b)	Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões	Participação disciplinar. Perda dos intervalos desse dia ou do dia seguinte, passando-os no Gabinete de Apoio ao Aluno realizando transcrição de extrato do código referente à conduta infringida.
c)	Usar linguagem imprópria (dizer asneiras)	Se ocorrer em aula, ordem de saída da sala de aula para o Gabinete de Apoio ao Aluno* e respetiva participação disciplinar.  Se ocorrer no recinto, o funcionário informa o Diretor de Turma e este atribui como sanção a perda do intervalo e a realização de uma tarefa.
d)	Não acatar as ordens do professor/funcionário.	Comunicação ao Encarregado de Educação.
e)	Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício, destruir material escolar.	Repreensão. Perda dos intervalos e ocupação dos mesmos para efetuar limpeza do que sujou. Comunicação ao Encarregado de Educação.  Em caso de danos patrimoniais, deverá o infrator ressarcir o lesado.
f)	Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor durante a aula	Participação disciplinar. Possível ordem de saída da sala de aula com tarefa para o Gabinete de Apoio ao Aluno*. O material multimédia será confiscado pelo professor, entregue na Direção desligado e será guardado em envelope fechado; só poderá ser levantado pelo Encarregado de Educação.

g)	Não cumprir as regras dos espaços e desrespeitá-los ostensivamente (refeitório, biblioteca, pavilhão etc.)	Saída desse local, ficando proibido de o frequentar durante uma semana. O Encarregado de Educação toma conhecimento da situação. Ao receber ordem de saída do local, o aluno é encaminhado para o Gabinete de Apoio ao Aluno.
h)	Fumar dentro do recinto escolar	Participação disciplinar. Encarregado de Educação toma conhecimento da situação. Um dia de suspensão.
i)	Participar em lutas e gritarias no recinto escolar, correr ou gritar nos corredores da escola, mesmo depois de advertido.	Participação disciplinar. Aluno perde os intervalos durante uma semana. Frequentará o Gabinete de Apoio ao Aluno durante esse período, realizando transcrições das normas infringidas do Regulamento Interno e Código de Conduta.  Situação passível de suspensão até 3 dias.
j)	Agredir colegas na sala de aula ou no recinto escolar.	Participação disciplinar. Ordem de saída da sala de aula para o Gabinete de Apoio ao Aluno*.  Situação passível de suspensão de 2 a 5 dias.

Tipo Muito Grave	Infração	Sanção (medida disciplinar a aplicar)
a)	<b>Recusa</b> no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada sobre infração <b>grave</b> .	Se ocorrer em aula, ordem de saída da sala de aula com tarefa para o Gabinete de Apoio ao Aluno*. Participação disciplinar. Proibição de frequentar espaços lúdicos e visitas. Entrevista com Encarregado de Educação. Situação passível de suspensão de 3 a 6 dias.
b)	Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas de forma violenta e premeditada.	Se ocorrer em aula, ordem de saída da sala de aula com tarefa para o Gabinete de Apoio ao Aluno*. Participação disciplinar. Comunicação ao Encarregado de Educação para intervir. Procedimento disciplinar com possível suspensão de 5 a 10 dias.
c)	Roubo/furto	Restituição do bem roubado /furtado. Procedimento disciplinar com possível suspensão de 5 a 10 dias.
d)	Ofensas verbais para com professores/assistentes operacionais/ colegas com extrema agressividade	Se ocorrer em aula, ordem de saída da sala de aula para o Gabinete de Apoio ao Aluno*. Participação disciplinar. Apresentar-se na Direção. Procedimento disciplinar com possibilidade de suspensão até 5 dias.
e)	Discriminação, difamação, divulgação de rumores ou mentiras	Serviço comunitário. Comunicação ao Encarregado de Educação. Proibição de frequentar espaços lúdicos e visitas de estudo. Suspensão até 3 dias.
f)	Provocação/coerção (coaço); Afrontamento / perseguição	Participação disciplinar. Presente à Direção. Procedimento disciplinar passível de suspensão de 5 a 10 dias.
g)	Ameaças/Intimidação (pares, professores e assistentes operacionais)	Se ocorrer em aula, ordem de saída da sala de aula para o Gabinete de Apoio ao Aluno*. Participação disciplinar. Comunicação ao Encarregado de Educação para entrevista. Apresentar-se na Direção. Procedimento disciplinar passível de suspensão de 5 a 10 dias.
h)	Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.)	Participação disciplinar. Comunicação ao Encarregado de Educação. Procedimento disciplinar passível de suspensão de 5 a 10 dias.
i)	Destruição de bens alheios	Participação disciplinar. Restituição do bem. Procedimento disciplinar passível de suspensão de 5 a 10 dias.
j)	Associação a grupos com intuito violento	Comunicação ao Encarregado de Educação. Participação à GNR. Procedimento disciplinar passível de suspensão.
k)	Reincidência na utilização indevida do material multimédia	O material multimédia será confiscado pelo professor, entregue na Direção e só será devolvido ao Encarregado de Educação após uma semana. Serviço comunitário na escola.

**\*A cada 3 ordens de saída de sala de aula o aluno realiza, obrigatoriamente, tarefas de recuperação, à 4ª feira à tarde, na sala de estudo acompanhado.**

**Obs. Alterações aprovadas em reunião de Conselho Geral de 30 de janeiro de 2018.**